



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5300 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.955, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 17.783.970,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000425/2023-25, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 21 de setembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 17.783.970,00 (dezesete milhões, setecentos e oitenta e três mil e novecentos e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 028/2023-SADOF/SEMAD, de 13 de novembro de 2023, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-parte FPM – Cota Mensal - Principal R\$ 17.783.970,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta			17.783.970,00
	Complexidade do SUS	3.3.90.34	15000000	17.783.970,00
TOTAL				17.783.970,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000425/2023-25, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 21 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

-Fundo Municipal de Saúde – FMS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 21 de setembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.955	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000
Meses	
Novembro	17.783.970,00
Dezembro	
Indisponível	
Total	17.783.970,00

PORTARIA Nº. 2101/2023-A.P., DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 574/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear GEYSA MOURA DE LIMA PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2101/2023-A.P., DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 572/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALDO VENÂNCIO DA COSTA FILHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símboloCS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2099/2023-A.P., DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 574/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JAILTON FERNANDES DE MENDONÇA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Recrutamento e Seleção de Pessoas, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2098/2023-A.P., DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 573/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408 de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Promoção à Saúde	CS	VIRGINIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Articulação das Redes Assistenciais de Saúde	CS	ANA MARIA ARAÚJO DANTAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2097/2023-A.P., DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 573/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA MARIA ARAÚJO DANTAS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Promoção à Saúde, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2096/2023-A.P., DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 572/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar VIRGINIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Ações e Programas de Segurança Alimentar e Nutricional, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2089/2023-A.P., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5453/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824099-98.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSIMERE LINHARES AVELINO	31.114-6	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2087/2023-A.P., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5466/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824432-84.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ELI BARROS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº. 72.696-2, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2086/2023-A.P., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5473/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0820037-15.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA MARIA COSTA RODRIGUES	46.661-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2085/2023-A.P., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5451/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803487-76.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE AMERICO MATIAS DE SOUZA	12.346-3	N2 - H	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2084/2023-A.P., DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5457/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810113-14.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ALEXANDRE PEDRO DA COSTA, matrícula nº. 72.808-4, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1448/2023-A.P., DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SEMTAS-20230915230,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a servidora FRANCILEA CLAUDIA ALMEIDA, matrícula nº. 72.556-0, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário*, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 22.08.2023

PORTARIA Nº. 2088/2022-A.P., DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo STTU-20210311443, Ofício nº 4949/2022-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0892811-77.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 6.419/2013 e da Lei Complementar nº. 17.041/2020, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KÁTIA MONTEIRO OLIVEIRA	07.766-6	B - XII	B - XV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4769/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que preceitua o art. 9º, Parágrafo Único, do decreto nº 9.999, de 21 de junho de 2013, e o teor do Decreto nº 12.943, de 09 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para os estagiários o valor de R\$99,00 (noventa e nove reais) a título de auxílio-transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4702/2023-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20230911596,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora KERSIA BEZERRIL DE CARVALHO, matrícula nº. 44.422-7, GNS, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4595/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20231506187,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA, matrícula nº. 72.411-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Orçamento e Finanças, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 13/11* a 12/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 13* de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

Republicar por incorreção, publicada no DOM de 20.11.2023

PORTARIA Nº. 4666/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230437720, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora DANIELE ROSEGLEI DA SILVA, matrícula nº. 46.563-1, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4662/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231056858, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARCUS VINICIUS DE LIMA LEITE, matrícula nº. 32.577-5, Professor, N2-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4661/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230294139, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor EUGÊNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 44.752-8, Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2016/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4658/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220622752, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora FLÁVIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.114-2, Professor, N1-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4654/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. PGM-20231381716, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor MENDELL FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº. 64.237-1, Professor, N1-A, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de outubro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4653/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em

conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SMS-20231524282, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ELIELSON JACINTO DE SOUZA, matrícula nº. 72.056-5, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4652/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SMS-20231522611, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ILMA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da portaria nº 1652/2023-A.P., de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial de 27 de setembro de 2023 por não haver entrado em exercício no prazo legal, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4650/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230704086, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora RAIMUNDA LUCIA DE LIMA SANTIAGO, matrícula nº. 45.413-3, Educador Infantil, C - V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4647/2023-GS/SEMAD, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e SEMAD-20231485520, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora BEATRIZ ALVES MATIAS, matrícula nº. 73.247-3, ocupante do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de fevereiro de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4684/2022-GS/SEMAD, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20221722617, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ADRIANO CESAR SILVA PINTO	73.105-4	Chefe de Assessoria Jurídica	CS	2022/2023	30/01/2023 a 28/02/2023
ANDRÉA PAULA DA SILVA	65.537-6	Chefe de Setor Acomp Aerações	CS	2022/2023	09/01/2023 a 07/02/2023
ANTÔNIO CARLOS FALCÃO DA SILVA	65.716-6	Chefe de Setor Cont B Revist Quis	CS	2022/2023	11/01/2023 a 09/02/2023
BRENO FERNANDES VALLE	72.660-5	Chefe de Setor Produção de Mudás	CS	2022/2023	09/01/2023 a 07/02/2023
DAMIÃO TAVARES DE LIMA	73.288-0*	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023*	11/05/2023 a 09/06/2023*
LUCIANO AUGUSTO GALVÃO FONSECA	72.660-6	Diretor Dep Adm e Finanças	DD	2022/2023	09/01/2023 a 07/02/2023
PRISCILLA CANDIDA GERMANO LOBO	72.693-6	Chefe da Assessoria Técnica	DD	2022/2023	23/01/2023 a 21/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir

de 02 de janeiro de 2023.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 11.01.2023.

PORTARIA Nº. 4760/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. CGM-20231490418, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNO CAVALCANTI MOURA DA SILVA, matrícula nº. 72.106-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2019/2020, no período de 26/12/2023 a 25/01/2024. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4753/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20231496920, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor KLAUBER JOSÉ PEIXOTO BEZERRA, matrícula nº. 68.425-2, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4722/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEL-20231521569, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUIZ MARREIRO DA SILVA, matrícula nº. 73.093-4, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2022/2023, no período de 01/12/2023 a 30/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4729/2023-GS/SEMAD, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2019, Processo nº. SMS-20221599700, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pela servidora FRANCISCA GOMES DE CARVALHO, matrícula nº. 72.764-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Fica expressamente estabelecido que, em conformidade com o Estatuto do Funcionalismo Público deste Município - Lei nº. 1.517/65, não será admitida a recondução ao cargo vago por falta de previsão legal.

Parágrafo único. Entende-se por recondução o ato de retorno do servidor público ao cargo que anteriormente ocupava.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4692/2023-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 5465/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0876496-71.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO DE BRITO FRANÇA, matrícula nº. 11.605-0, Guarda Municipal, NM-XV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4689/2023-GS/SEMAD, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 3222/2023 - SEMTAS/SEMTAS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora MARIA JOICE TORRES DOS SANTOS, matrícula nº. 73.341-3, Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social, símbolo DGA, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, referente ao exercício 2022/2023, concedida através da Portaria nº. 3691/20-GS/SEMAD, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 26 de setembro de 2023, interrompida através da Portaria nº. 3899/2023-GS/SEMAD, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de outubro de 2023, retomada através da portaria nº 4254/2023-GS/SEMAD, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos 06 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 4628/2023-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 5395/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0884960-84.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ANTONIA LUCIA FARIAS DE SOUZA, matrícula nº. 09.548-6, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4567/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 2702/2023-GP/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora JOSEFA GLEICIANE CAROLINO FAUSTINO, nomeada através da Portaria nº 956/2023-A.P., de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2023, nomeada para o de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não haver entrado em exercício no prazo legal, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 200/2023-GS/SME, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, na função de presidente, SAYONARA PEREIRA CHACON DE ARAÚJO, matrícula nº 73.401-0, e JAVA BEZERRA LOPES, matrícula nº 16.911-1, como membros, para integrarem a Comissão Especial de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, que se dedicará à contratação de vagas juntos às escolas particulares de Educação Infantil do Município de Natal, regularmente constituídas, com o objeto de atender ao excedente de demanda da Rede Municipal de Ensino no exercício 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

***PORTARIA Nº 198/2023-GS/SME, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 57 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos e homologar os Calendários Escolares do Ano Letivo de 2024 para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental, em anexo, referentes à Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

*Replicada por incorreção



CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais
Fevereiro						F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		
Março	F	F	F	F	F	F	JE	JE	S	D	PPA	PPC	◆			S	D						SL	D				NL	X	S	D	12
Abril					S	D							SL	D						S	D						S	D			23	
Maio	X			SL	D						S	D				S	D							S	D				X		22	
Junho	S	D					SL	D					◆	◆	S	D						SL	D	F	F	F	F	F	F	F	17	
Julho	F	F	F	F	F	F	F	F	PPC			S	D							SL	D							S	D		17	
Agosto			S	D						S	D					SL	D						S	D						S	23	
Setembro	D					S	D						S	D						S	D						◆	◆	D		22	
Outubro			X		S	D					S	D			X					SL	D				S	D	X				21	
Novembro		S	D						PPC	D					X	S	D				X		S	D					SL		20	
Dezembro	D					S	D							SL	D						S	D		NL	X			S	D	NL	20	
Janeiro 2025	X			S	D	X	◆	◆	◆	◆	S	D																			3	
TOTAL DE DIAS LETIVOS																	200															

LEGENDA

- F - FÉRIAS
- S - SÁBADO
- D - DOMINGO
- X - FERIADO OFICIAL/PONTO FACULTATIVO
- PPA - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (UNIDADE DE ENSINO)
- PPC - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO (UNIDADE DE ENSINO)
- SL - SÁBADO LETIVO
- NL - NÃO LETIVO
- JE - JENAT
- ◆ - DIA INEXISTENTE
- ◆ - INÍCIO DE TRIMESTRE
- ◆ - TÉRMINO DO TRIMESTRE

EDUCAÇÃO INFANTIL

1º TRIMESTRE: 13/03/2024 A 13/06/2024 - 67 DIAS	
2º TRIMESTRE: 14/06/2024 A 27/09/2024 - 67 DIAS	
3º TRIMESTRE: 28/09/2024 A 07/01/2025 - 66 DIAS	
PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO - PPC	
12/03/2024	09/07/2024
09/11/2024	

SÁBADOS LETIVOS

23/03/2024	17/08/2024
13/04/2024	28/09/2024
04/05/2024	19/10/2024
08/06/2024	30/11/2024
22/06/2024	14/12/2024
20/07/2024	

◆ - CONCLUSÃO DE RELATÓRIOS: 08, 09 e 10/01/2025
 ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES: 10/01/2025



CALENDÁRIO ESCOLAR 2024 - ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º e EJA)

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos Mensais	
Fevereiro						F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F		0	
Março	F	F	F	F	F	F	JE	JE	S	D	PPA	PPC	◆			S	D							SL	D				NL	X	S	D	12
Abril					S	D							SL	D						S	D						S	D			23		
Maio	X			SL	D					S	D					S	D				◆	◆			PPC	D			X		22		
Junho	S	D					SL	D					S	D			S	D				SL	D	F	F	F	F	F	F	F	17		
Julho	F	F	F	F	F	F	F	F	PPC			S	D							SL	D						S	D			17		
Agosto			S	D						S	D		◆	◆		SL	D							S	D					S	23		
Setembro	D					S	D						S	D						S	D							SL	D		22		
Outubro			X		S	D					S	D			X					SL	D	◆	◆			S	D	X			21		
Novembro		S	D						PPC	D					X	S	D				X		S	D					SL		20		
Dezembro	D					S	D							SL	D						S	D		NL	X			S	D	NL	20		
Janeiro 2025	X			S	D	X	◆	◆	◆	◆	S	D																			3		
TOTAL DE DIAS LETIVOS																	200																

LEGENDA

- F - FÉRIAS
- S - SÁBADO
- D - DOMINGO
- X - FERIADO OFICIAL/PONTO FACULTATIVO
- PPA - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (UNIDADE DE ENSINO)
- PPC - PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO (UNIDADE DE ENSINO)
- SL - SÁBADO LETIVO
- NL - NÃO LETIVO
- JE - JENAT
- ◆ - DIA INEXISTENTE
- ◆ - INÍCIO DE BIMESTRE
- ◆ - TÉRMINO DO BIMESTRE

ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 9º Ano / EJA NI / NII	
1º BIMESTRE: 13/03/2024 A 21/05/2024 - 50 DIAS	
2º BIMESTRE: 22/05/2024 A 13/08/2024 - 50 DIAS	
3º BIMESTRE: 14/08/2024 A 21/10/2024 - 50 DIAS	
4º BIMESTRE: 22/10/2024 A 07/01/2025 - 50 DIAS	
ENSINO FUNDAMENTAL - EJA III / IV	
1º SEMESTRE: 13/03/2024 A 13/08/2024 - 100 DIAS	
2º SEMESTRE: 14/08/2024 A 07/01/2025 - 100 DIAS	

SÁBADOS LETIVOS

23/03/2024	17/08/2024
13/04/2024	28/09/2024
04/05/2024	19/10/2024
08/06/2024	30/11/2024
22/06/2024	14/12/2024
20/07/2024	
PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO - PPC	
12/03/2024	09/07/2024
25/05/2024	09/11/2024

◆ - CONCLUSÃO DE RELATÓRIOS - 1º ao 3º Ano, EJA - NI e NII - 08, 09 e 10/01/2025
 ◆ - EXAME FINAL - 4º ao 9º Ano - 08, 09 e 10/01/2025
 ◆ - CONCLUSÃO DE DIÁRIO DE CLASSE - EJA - NIII e NIV - 08, 09 e 10/01/2025
 ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES: 10/01/2025

PROCESSO Nº: SME-20230271880
 ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
 INTERESSADO: DENNYS LEITE MAIA
 DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica (ASSEJUR/SME), aprovo o Parecer nº 1684/2023 (fl. 142/147), que opinou pela possibilidade jurídica da Administração Pública efetuar o pagamento excepcional, fora da ordem cronológica, a DENNYS LEITE MAIA, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016-TCE c/c art. 5º, §1º, inciso V, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN. Isto posto, determino o envio dos autos ao Departamento de Finanças (DEFIN/SME) para que proceda ao imediato pagamento da Nota Fiscal nº 2070795 (fl. 122), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a DENNYS LEITE MAIA - CPF 658.920.893-04, de acordo com a fundamentação supramencionada.

Natal, 23 de novembro de 2023.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Adjunto de Administração Geral - SAAG/SME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO BOM PASTOR/CENTRO SÃO JOSÉ - CNPJ 08.343.683/0001-91.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS-CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14, Extremoz/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados Centro São José, unidade anexa ao Instituto Bom Pastor, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 189,93 (cento e oitenta e nove reais e nove e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Solange Oliveira de Souza - Presidente do Instituto Bom Pastor.

Carina Figueiredo Raposo - Representante legal da empresa.

Natal, 29 de julho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO BOM PASTOR / CENTRO SÃO JOSÉ - CNPJ 08.343.683/0001-91.

CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES -CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados Centro São José, unidade anexa ao Instituto Bom Pastor, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 002/2022, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 1.241,24 (Hum mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares de ensino contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 29 de julho a 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Solange Oliveira de Souza - Presidente do Instituto Bom Pastor.

José Robério Domingos da Silva -Representante legal da empresa.

Natal, 29 de julho de 2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº. 002010/2019-18

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ/MF: 08.324.196/0001-81

VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2019 a 1º de janeiro de 2024.

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o acréscimo de valor para custeio da despesa no exercício de 2023 referente ao fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade da CONTRATANTE, pertencentes a conta contrato coletiva nº 6300010081.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-176; FONTE: 15000000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Contratante

Jose Julio Melo Machado – Contratada

Tamara Larissa de Oliveira Moura – Contratada

Natal, 23 de novembro de 2023

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 001/2015 – SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221180237 - SME/PMN

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ:

08.241.747/0005-77.

PELA CONVENIADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN-CNPJ: 08.079.402/0001-35

ENDEREÇO: Rua Randolpho Lins, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 001/2015- SME.

VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá sua vigência a partir de 20 de março de 2023 e término em 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 57 e seu § 2º e art. 116, da Lei nº 8666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Conveniente

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO – Pela Conveniada

Natal, 23 de novembro de 2023.

COLETA DE PREÇO EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Coleta de Preço Emergencial objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a categoria de Agente de Limpeza e Desinfecção, para atender às atividades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Natal/RN. A coleta de preço tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis. As especificações do objeto devem ser solicitadas pelos interessados por meio do endereço eletrônico: (propostas.dag@gmail.com), bem como por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 23 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral

PESQUISA MERCADOLÓGICA (OITAVA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS. A pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificidades dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 23 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA-Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022

Processo: SMS-20231229353

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no 1583/2023, acostado aos autos do Processo no SMS-20231229353. A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem nos com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 0913/2022-51, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.141/2022 - TCE 349061.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº : 11.507.723/0001-06

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no 212/2022, por mais 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de medições de radiações ionizantes em áreas adjacentes (levantamento radiométrico) e de teste de desempenho dos aparelhos com emissões de radiação ionizantes, para eventual prestação de serviços nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde que possuem serviços de imagem por radiação.

Dotação:

Unidade: 20.149

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos- Valor: R\$ 20.658,06

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439-Fortalecimento Das Unidades De Pronto atendimento - UPA- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos

- Valor: R\$ 3.031,79

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11433

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 23.689,85 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 21 de dezembro de 2023 e término em 20 de dezembro de 2024.

Gestor: Ednilson Pereira de Freitas - Matrícula: 42.692-0

Fiscal: Graco Dorneles da Cunha Júnior - Matrícula 43.816-2

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Marcos Antonio Costa Cardoso

Natal/RN, 22 de novembro de 2023.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/23, DA SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO.

PROCESSO Nº 20231410929.

OBJETO: O presente instrumento tem, como objeto, a alteração do "caput" da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO PAGAMENTO, do instrumento contratual nº 015/23, em razão da Portaria GM nº 1.602, de 18 de outubro de 2023, que passará a ter a redação abaixo:

"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO

"A CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas previstas no Anexo, o valor estimado mensal de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com recursos do SUS, através da Portaria GM/MS nº 1.602, de 18 de outubro de 2023, com efeitos retroativos à parcela de outubro de 2023 - 10ª (décima) parcela, perfazendo um valor anual estimado de R\$ 5.160.000,00 (cinco milhões cento e sessenta mil reais) que será pago ao prestador conforme os repasses do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Natal, desde que atendidas as normas de funcionamento conforme Seção II – Normas de Funcionamento do Instituto de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do SUS, que define o número mínimo de usuários a serem atendidos para cada modalidade de reabilitação: Física 200; Intelectual 200; Visual 150 e Auditiva 150 usuários/mês e apresentar um quantitativo mínimo de produtividade no sistema SIA/SUS, de 6.195 (seis mil cento e noventa e cinco) procedimentos/mês.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, em função da Portaria GM nº 1.602, de 18 de outubro de 2023.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 015/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 22.11.23.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 004/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LIGA NORTEIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

PROCESSO Nº: 20231323155.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Parcela Única, o valor de R\$ 1.374.727,72 (hum milhão trezentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), valor este, já repassado ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, referente aos meses de maio a agosto/23 e, mensalmente, o valor de, aproximadamente, R\$ 343.681,93 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e hum reais e noventa e três centavos), com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, até o término da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 ou, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses. BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 124/22, de 14 de julho de 2022, que instituiu o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e das PARTEIRAS.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dr. Roberto Magnus Duarte Sales, pelo LIGA NORTEIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2020

Processo: SMS-20231091173

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.557/2023, acostado aos autos do processo SMS-20231091173. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 041467/2019-30, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.081/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: STEEL Empreendimentos e Serviços Técnicos Eireli, CNPJ sob o nº 08.787.408/0001-67

Objeto: O objeto da presente avença consiste na prorrogação por mais 12 (meses),

contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em equipamentos, tipo: móveis e utensílios, pertencente a toda a rede municipal de saúde.

Dotação:

Unidade: 20.49

Atividade/Projeto nº. 10.302.146.2-315

Elemento de despesa: 3.33.90.39-Sub elemento: 15-Valor: R\$ 19.000,00

Fonte: 1600000

Código do Reduzido: 13877

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de novembro de 2023 e termino em 08 de novembro de 2024.

Gestor: Francisco de Medeiros, matrícula 35.270-5

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Hudson Barreto Fernandes

Natal/RN, 09 de Novembro de 2023.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2020

Processo: SMS-20231087818

Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.550/2023, acostado aos autos do processo SMS-20231087818. A contratação inicial teve origem de acordo com o fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 010493/2020-50, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.028/2020.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: WT DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ sob o nº 35.291.038/0001-45

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato 284/2020, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natal/RN, com disponibilização de máquinas, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas e o fornecimento dos demais insumos necessários à adequada execução do serviço

Dotação:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - Manutenção Das Ações e Serviços Da Atenção Primária à Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 48 - Serviços Gráficos - Valor: R\$ 85.810,04

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 48 - Serviços Gráficos - Valor: R\$ 86.445,54

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento Do Sistema Municipal De Saúde

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 48 - Serviços Gráficos -- Valor: R\$ 113.865,70

- Fonte: 15000000

- Compl. de fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 286.121,28 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e um reais e oito centavos) o valor estimado mensal de R\$ 23.843,44 (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme o serviço efetivamente realizados.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 12 (doze) meses, iniciando em 26 de novembro de 2023 e término em 25 de novembro de 2024.

Gestor: Luiz Jerônimo Sobrinho, Matrícula 13.871-1

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Gênisson da Silva

Natal/RN, 22 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Chamada Pública nº 20.002/19, bem como, no art. 25, "caput", da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e Art. 6º, 196 e 199, da Constituição Federal, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 20230791230.

OBJETO: Contratação de serviços de saúde ambulatoriais, na área de OFTALMOLOGIA, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela CONTRATADA, integrante da rede de serviços de saúde, localizado no Município de Natal, aos usuários do Sistema Único de Saúde, dentro dos limites quantitativos estabelecidos na FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FPO, PAGOS COM PREÇOS DA TABELA SUS.

NOME DO CREDOR: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA.-HOSPITAL DA VISÃO.

CNPJ: 01.571.791/0001-72.

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 549 – PETRÓPOLIS - Natal/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.39 - Sub-Elemento: 36;

FONTE: 16000000-SUS.

VALOR: até o total estimado de R\$ 4.033.924,56 (quatro milhões trinta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ano.

RECONHECIMENTO: Rayane Araújo Costa – SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

RATIFICAÇÃO: George Antunes de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231474340

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: Nº 03.633.939/0001-81;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$25.283,24 (Vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório dos meses de Março e junho de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-315 - Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde;Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 25.283,24.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 17 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231484604

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS;CNPJ: Nº 08.713.023/0001-55;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$28.217,00 (vinte e oito mil duzentos e dezessete reais), referente ao pagamento indenizatório do mês de janeiro e fevereiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 28.217,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 16 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231540563

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: Engmed - Engenharia Clínica;CNPJ: Nº 15.305.042/0001-08;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 9.248,41 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), referente ao pagamento indenizatório de outubro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 9.248,41.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230793038

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JBS IMOVEIS LTDA;CNPJ: Nº 09.813.039/0001-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais), referente ao pagamento de indenizatório referente ao mês de abril a maio de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.305.146.2450 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental;Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 37.800,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 16 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 024/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado:

COLETA DE PREÇOS DEMANDA JUDICIAL Nº 024/2023 - Processo nº SMS-20231332871

- OBJETO: Contratação de serviço ambulatorial para a realização de sessões de fisioterapia em REEDUCAÇÃO POSTURAL GLOBAL - RPG para cumprimento da decisão judicial referente ao Processo nº 0850978-79.2022.8.20.5001, em favor de RHEBECA VITORIA DA SILVA FERREIRA, contra o ente municipal. A Cotação tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br e dos telefones: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 26 de outubro de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 230/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 230/2023 - Processo nº SMS-20231512802 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada em exame de IONOGRAMA, onde a mesma terá que fornecer insumos e equipamentos necessários à realização dos mesmos; para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizados com fornecimento dos respectivos reagentes para uma estimativa de realização de 7.500 (sete mil) testes/mês (QUANTITATIVOS ABAIXO), onde será fornecido os insumos e todos os equipamentos necessários para realização dos serviços onde será cobrado pelos exames efetivamente realizados destinados a uso em 8 unidades da rede municipal de saúde, pelo período de 12 meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 23 de novembro de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 229/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 229/2023 - Processo nº 16740/2017-26 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS para assistência continuada de forma complementar a nível ambulatorial, hospitalar, de urgência e emergência, e na atenção básica nos serviços devidamente habilitados ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 23 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 003/2023**

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência, que o Setor de Cadastro Mobiliário-SECAM não localizou os contribuintes, seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
SEMUT-20210386958	10.706.187/0001-05	AIM LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAM desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 23 de Novembro de 2023.

Suelen Ilana da Costa Vilela Lima-Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**PORTARIA DE Nº 27/2023 – GS/SEMURB**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Maria Felipe de Oliveira, matrícula nº 69.360-0, como gestora do contrato e, designar a servidora Maria Luiza M. F. Medeiros, matrícula nº 72.827-2 como substituta do contrato para, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20231156348, que tem como contratada a empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 23/11/2023.

WALTER PEDRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Geral/SEMURB

PORTARIA DE Nº 27/2023 – GS/SEMURB

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Suely da Silva Rodrigues, matrícula nº 73.081-8, como gestora do contrato, conforme disposto no Art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e art. 6º, inc. XIII, alínea “g”, da Instrução Normativa Nº 01/2015 – CGM, de 26 de janeiro de 2015, acompanhar e fiscalizar a execução da contratação pertinente ao Processo Administrativo nº 20211019998, que tem como contratada a empresa ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA – ME .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 23/11/2023.

WALTER PEDRO DA SILVA

Secretário Adjunto de Administração Geral/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 227/2023 – GS/SEMTAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor ALBANY SALUSTINO FERNANDES DUTRA, Mat. 73.319-4 como fiscal e a servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2 como gestora do processo bde nº. 20230226532- Contrato 069/2023;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social / SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 228/2023 – GS/SEMTAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º -Designar a servidora DEBORAH PEREIRA DE MELO, Mat. 73.116-1 como fiscal e a servidora ANGELA MARIA LOPES, Mat. 65.659-3 como gestora do processo bde nº. 20230783458;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 257/2023

Processo: 20231540016

Nome do Credor : VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP -CNPJ: 05.207.424/0001-45

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº.12.030-8 – NATAL SIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Objeto: Aquisição de eletrodomesticos e utensilios de modo a atender as demandas dos Departamentos pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 1.689,00(mil seiscentos e oitenta e nove reais)

Data de Emissão: 22 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 175/2023

Processo: 20230067086

Prestador de Serviço: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo:8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO À SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Data de Emissão: 22 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/

PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/2023

Processo: 20230067086

Prestador de Serviço: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente -Zona Sul. Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..

Objeto: CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO À SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data de Emissão: 22 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/

PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 177/2023

Processo: 20230067086

Prestador de Serviço: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente -Zona Oeste. Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO À SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Data de Emissão: 22 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/

PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 178/2023

Processo: 20230067086

Prestador de Serviço: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente -Zona Leste. Fonte: 15000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO À SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Data de Emissão: 22 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/

PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 179/2023
 Processo: 20230067086
 Prestador de Serviço: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RN – CAERN
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 CÓDIGO DE ATIVIDADE: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Fonte: 16000000 Anexo: 8 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 Objeto: CONSUMO DE ÁGUA PARA ATENDIMENTO À SEMTAS/PMN.
 Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 Data de Emissão: 22 de novembro de 2023
 Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/
 PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2023
 Processo nº: 20230226532
 Contratada: GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA-CNPJ nº: 36.039.457/0001-57;
 Contratante: SEMTAS
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS
 Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS
 Valor: R\$ 2.776,88 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
 Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.
 Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 586,61 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.45 – 08.243.162.2-832 – Fortalecimento do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN. Valor: R\$ 3.473,20 (três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.46 – 08.122.162.2-375 – Fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso. Valor: R\$ 13.050,85 (treze mil e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.48 - 08.333.155.2-840 – Promoção da Qualificação Profissional. Valor: R\$ 182.601,32 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.48 – 08.334.155.2-363 – Fomento ao Empreendedorismo à Economia Solidária e ao Trabalho Autônomo. Valor: R\$ 21.468,15 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 192.249,30 (cento e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove mil reais e trinta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 127.980,19 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e dezenove centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.
 Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de materiais gráficos destinados a atender a demanda do Departamento de Desenvolvimento e Qualificação Profissional/DDQP, do Departamento de Segurança Alimentar/DSA, do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, do Departamento de Proteção Social Básica, do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, do Departamento de Administração/DA, do Conselho Tutelar Sul e do Conselho Municipal de Pessoa Idosa/CMPI/DIMAPS Natal pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN
 Vigência: Até 31 de dezembro de 2023, contados da data da assinatura.
 Valor Total: R\$ 339.112,90 (trezentos e trinta e nove mil cento e doze reais e noventa centavos)
 Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023;
 Contratada: GRAFICA E EDITORA EXITO LTDA;
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
 Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, V da Lei 8.666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93.
 Nº do Processo: 20220388709
 Nome do credor: Especial Auto Peças LTDA-CNPJ: 09.114.091/0001-60
 ENDEREÇO: Av. Nascimento de Castro, 1884, Lagoa Nova - Natal/RN
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor Médio: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 12.030-8 – NATALSIGTV ESTR4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
 Valor Total: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).
 Objeto: Objetiva a aquisição de 01 (um) veículo, de modo a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social/FUMAS vinculado à Secretaria Municipal de

Assistência Social/SEMTAS/PMN
 Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.
 Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 219/2023
 Processo: 20231491465
 Nome do Credor: :: JAILSON MEDEIROS -CNPJ: 35.569.329/0001-52
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS
 Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.
 Objeto: Aquisição de camiseta, coletes, aventais e toalha/capa de mesa, necessários para atender as demandas dos Departamentos pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.
 Valor Total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
 Data de Emissão: 22 de novembro de 2023
 Data da Assinatura: 23 de novembro de 2023
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/
 PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 045/2023
 A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigiância armada
 A pesquisa tem o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação.
 As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços.
 Mais informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.
 A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.
 Natal/RN, 22 de Novembro de 2023.
 Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 066/2023 – GS/SEMPLA, NATAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:
 DETERMINA:
 Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
 RESOLVE:
 Art. 2º - Designar a servidora, RENATA FERNANDES ARANHA, matrícula nº 65.567-8, para atuar como GESTORA do Contrato nº. 23/2023 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., pertinente ao Processo Administrativo nº. 20231517715 – SEMPLA. O Contrato objetiva: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização, implantação e manutenção de acesso à internet sem fio nos espaços públicos do município de Natal.
 Art. 3º - Designar o servidor, GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula nº 73.214-9, como FISCAL do referido Contrato.
 Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA
 Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023
 Processo nº. 20231517715 – SEMPLA
 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;
 Contratada: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.; CNPJ: 04.601.397/0001-28;
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização, implantação e manutenção de acesso à internet sem fio nos espaços públicos do município de Natal
 Classificação da Despesa:
 Atividade: 04.126.161.1-305 – Implantação e Implementação do Projeto Natal Conectada; Elemento de Despesas: 3.44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Fonte: 15000000;
 Anexo: 4;
 Valor: R\$ 772.040,16 (Setecentos e setenta e dois mil, quarenta reais e dezesseis centavos).
 Vigência: O presente Contrato terá vigência de até 12 meses, contando a partir da data da assinatura do contrato.
 Data da assinatura: 22 de novembro de 2023.
 Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Josivan Fernandes de Queiroz, pela contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I () II (X) III (). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: SECULT-20231443118

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação, com desmontagem, Instalação, manutenção e operacionalização.

Nome do Credor: HELISOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA-CNPJ: 00.762.093/0001-91
Classificação Orçamentária: 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000.

Valor: R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais).

Reconhecimento: Josenilton Tavares

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PORTARIA, 019/2023, DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLÁUDIA SOUTO CÉSAR DANTAS, matrícula 73.411-3, para compor, em substituição a NÁDIA LEONOR SHARAPIN ALVES, designada por meio da Portaria SEHARPE nº 15/2023 de 22 de agosto de 2023, a Comissão interna da SEHARPE com o escopo de receber as empresas participantes de Chamamentos Públicos no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida" os projetos básicos de arquitetura e demais documentos que compõem a Proposta Técnica, conforme critérios de análise e julgamento previstos no Termo de Referência dos respectivos Chamamentos Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes SEHARPE

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 SEHARPE

Processo nº 20210834462 - SEHARPE

Contratado: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-CNPJ/MF: 052.397.624-06

Objeto: Ampliação do valor em virtude acréscimo de cadastros físicos e sociais

Base legal: Art. 22, inciso II, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 15.451.0012.1-036 I.

Elemento de despesa: 33.90.39- 09 –

Fonte: 1001000

Anexo XXXVIII

Valor atualizado: R\$ 108.051,52 (cento e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

Data da Assinatura : 26 de outubro de 2023.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti – SECRETÁRIA ADJUNTA DA SEHARPE

Start Consultoria Técnica LTDA – CONTRATADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 030/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 030/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230841598. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, asseio e conservação para atender demanda interna e externa em atendimento na Secretaria SEMIDH como também atender ao Centro Municipal de Cidadania LGBTQBTS. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de processo, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 23 de novembro de 2023.

SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 031/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 031/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20230841580. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (café, chá, açúcar e adoçante), para atender demanda interna, somada a externa em atendimento na Secretaria SEMIDH como também atender ao Centro Municipal de Cidadania LGBTQBTS. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de processo, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 23 de novembro de 2023.

SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 032/2023

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiências e Juventude, objetivando o grau de competitividade preconizado pela legislação federal que regula a matéria, torna pública, para conhecimento dos interessados na SEGUNDA CHAMADA DA PESQUISA MERCADOLÓGICA 032/2023 – PROCESSO: SEMIDH-20231368990.

OBJETO : contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender demanda interna, somada a externa em atendimento na Secretaria SEMIDH como também atender ao Centro Municipal de Cidadania LGBTQBTS. A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados na sede desta Secretaria Municipal, localizada no Anexo da Capitania das Artes, localizada na Avenida Câmara Cascudo 434, Cidade Alta no horário de 8h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira, bem como no e-mail: daf.semih@natal.rn.gov.br, canais de comunicação por meio dos quais poderá ser fornecido aos interessados as informações que orientarão a execução do objeto do processo (Termo de Referência) e, por conseguinte, a apresentação das respectivas propostas de processo, visando à correta e necessária instrução do aludido processo administrativo de contratação. As propostas de preço poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail, devendo, as mesmas, obrigatoriamente, estar acompanhadas da documentação comprobatória quanto ao completo preenchimento dos requisitos de qualificação técnica de acordo com o Termo de Referência que regula o presente processo, o qual será previamente fornecido aos interessados, mediante solicitação. Marcelo Henrique de Almeida Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral. Natal (RN), 23 de novembro de 2023.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

PESQUISA MERCADOLÓGICA - PROCESSO 20231199683

A Secretaria extraordinária de gestão projetos especiais – SEGEPE, torna pública a Pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizada pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de MINI-RACK e RÉGUA. Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos e-mail segepe@natal.rn.gov.br, ou presencialmente, na sede da SEGEPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h. A pesquisa tem prazo máximo estabelecido de até 3 dias úteis, a conta a data de publicação Natal, 23 de novembro de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA - PROCESSO 20231561854

A Secretaria extraordinária de gestão projetos especiais – SEGEPE, torna pública a Pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizada pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO. Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos e-mail segepe@natal.rn.gov.br, ou presencialmente, na sede da SEGEPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal RN, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h. A pesquisa tem prazo máximo estabelecido de até 3 dias úteis, a conta a data de publicação Natal, 23 de novembro de 2023

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 20230116842

A Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, torna pública a Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de BEBEDOURO Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos Email segepe@natal.rn.gov.br ou presencialmente, na Unidade da SEGEPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira. no horário das 8h às 14h A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 20231238026

A Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especias - SEGEPE, toma pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de MICROONDAS

Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos Email segepe@natal.rn.gov.br ou presencialmente, na Unidade da SEGEPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira. no horário das 8h às 14h A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 20230116206

A Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especias - SEGEPE, toma pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de SMART TV Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos Email segepe@natal.rn.gov.br ou presencialmente, na Unidade da SEGEPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira. no horário das 8h às 14h A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 20230116702

A Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especias - SEGEPE, toma pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de FRIGOBAR Podendo ser disponibilizado aos interessados mediante solicitação através dos Email segepe@natal.rn.gov.br ou presencialmente, na Unidade da SEGEPE, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN, de segunda a sexta-feira. no horário das 8h às 14h A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

***PORTARIA Nº 493/2023 – GP/FUNCARTE DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) RENNAN NUNES DA SILVA, de Matrícula 73.277-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 244/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231546537

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 244/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231546537, inscrita no CNPJ nº 70.302.401/0001-81, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231546537

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 22 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicada por incorreção

***PORTARIA Nº 484/2023 – GP/FUNCARTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o período de inscrições da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS.

Art. 2º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, referente ao processo administrativo nº 20231330291 e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

20. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	01 de novembro de 2023
Período de Inscrições	01 a 21 de novembro de 2023
Habilitação	22 a 24 de novembro de 2023
Divulgação parcial dos Habilitados no DOM	27 de novembro de 2023
Prazo para recurso - online	27 e 28 de novembro de 2023
Resultado final Habilitados – DOM	29 de novembro de 2023
Análise Artística/Técnica	29 de novembro a 06 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado. Seleção Artística parcial	07 de dezembro de 2023
Prazo para recurso	08 de dezembro de 2023 - online
Resultado Final dos Selecionados	11 de dezembro de 2023

Art. 3º - Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

21. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO: Os projetos apresentados nesta Chamada, serão analisados, obedecendo à ordem de protocolo e de acordo com os seguintes critérios:

1. Originalidade da proposta | 0 - 20
2. Inventividade artística | 0 - 20
3. Singularidade | 0 - 10
4. Promoção da diversidade | 0 - 10
5. Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos | 0 – 20
- 6 Potencial de impacto sociocultural | 0 – 20

Total 100 pontos

LEIA-SE:

- 1 - Originalidade da proposta | 0 - 15
- 2 - Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos | 0 – 15
- 3 - Promoção da diversidade da proposta apresentada | 0 - 10
- 4 - Potencial de impacto sociocultural 0 – 10

Total 50 pontos

ONDE LÊ-SE:

21.2 Os projetos a serem selecionado deverão atingir a pontuação mínima de 40 pontos;

LEIA-SE:

21.2 Os projetos a serem selecionado deverão atingir a pontuação mínima de 30 pontos;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

*Republicado por incorreção

*** PORTARIA Nº 485/2023 – GP/FUNCARTE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o período de inscrições da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO.

Art. 2º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, referente ao processo administrativo nº 20231331115 e publicada no Diário Oficial do Município em 01 de novembro do corrente ano, que passa a vigorar com a seguinte redação:

12.9 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública	01 de novembro de 2023
Período de Inscrições	01 a 21 de novembro de 2023
Habilitação	22 a 24 de novembro de 2023
Divulgação parcial dos Habilitados no DOM	27 de novembro de 2023
Prazo para recurso - online	27 e 28 de novembro de 2023
Resultado final Habilitados – DOM	29 de novembro de 2023
Análise Artística/Técnica	29 de novembro a 06 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado. Seleção Artística parcial	07 de dezembro de 2023
Prazo para recurso	08 de dezembro de 2023 - online
Resultado Final dos Selecionados	11 de dezembro de 2023

Art. 3º - Alterar a redação da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE LÊ-SE:

7.8 Para a categoria 1 - DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL DE FORMA EXCLUSIVA I, adicionar os seguintes itens à proposta:

- a) Argumento de roteiro com certificado ou protocolo de registro da obra na Biblioteca Nacional ou entidade similar, ou declaração de autoria do(a) autor(a) do roteiro assinada;
- b) Currículo do(s) roteirista(s) | adicionar no espaço reservado para anexo no formulário de inscrição;
- c) Carta de anuência para a função de roteirista; (Anexo 10 e/ou Anexo 11);
- d) Contrato celebrado entre o proponente e o(s) roteirista(s); Apresentar após ser selecionado, no ato de assinatura do Termo de Execução ANEXO 15).

e) Comprovante de cessão ou opção de direitos para constituição de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, como obras audiovisuais adaptadas de obra literária. Na hipótese de ser o proponente o próprio roteirista ou game designer, poderá ser dispensada tal comprovação;

LEIA-SE:

7.8 Para a categoria 1 - DO APOIO AO DESENVOLVIMENTO AUDIOVISUAL DE FORMA EXCLUSIVA I, adicionar os seguintes itens à proposta:

- a) Currículo do(s) roteirista(s) | adicionar no espaço reservado para anexo no formulário de inscrição;
- b) Carta de anuência para a função de roteirista; (Anexo 10 e/ou Anexo 11);

c) Contrato celebrado entre o proponente e o(s) roteirista(s); Apresentar após ser selecionado, no ato de assinatura do Termo de Execução ANEXO 15).

d) Comprovante de cessão ou opção de direitos para constituição de obra audiovisual derivada de criação intelectual pré-existente, como obras audiovisuais adaptadas de obra literária. Na hipótese de ser o proponente o próprio roteirista ou game designer, poderá ser dispensada tal comprovação;

ONDE LÊ-SE:

10.3 Serão consideradas inabilitadas as propostas que obtiverem notas inferiores a 15 pontos;

LEIA-SE:

10.3 Serão consideradas inabilitadas as propostas que obtiverem notas inferiores a 30 pontos;

ONDE LÊ-SE:

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

D Currículo do proponente diretor (es) e roteirista (s) 0 a 10

LEIA-SE:

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

D Currículo do proponente, diretor (es) e roteirista (s) 0 a 10

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 494/2023 – GP/FUNCARTE DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Curadoria Artística da SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 024/2023 - APOIO FINANCEIRO AO AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE NATAL ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO e SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 025/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO ÀS ÁREAS CULTURAIS, em suporte aos pareceristas selecionados através da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2023 – SELEÇÃO DE PARECERISTAS PARA ANALISAR E SELECIONAR PROPOSTAS APRESENTADAS AOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20230959190:

1 - Ana Maria Fonseca Ubarana - CPF: 050.xxx.xxx-56;

2 - Cinthia Lopes Cardoso - CPF: 786.xxx.xxx-53;

3 - Daniel Augusto Brito Gomes - CPF: 097.xxx.xxx-65;

4 - Eduardo Pinheiro - CPF: 806.xxx.xxx-53;

5 - Itaciório Porpino de Paiva - CPF: 914.xxx.xxx-04;

6 - Lorrán Lima de Almeida - CPF: 010.xxx.xxx-30;

7 - Carlos Ribeiro Meirelles - CPF: 435.xxx.xxx-68;

8 - Vítor Burigo - CPF: 054.xxx.xxx-89

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanía das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231550305

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA 03461364401, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de RAPHAEL ALMEIDA e banda, a ser realizada no dia 26 de novembro do corrente ano, no evento "Segunda de Vagabundo - Edição Especial", que acontecerá na Rua Pereira Simões, Rocas, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Tercio Tinoco.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 22 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção

de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231556524

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: J R G MARTINS

Objeto: contratação da empresa JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, inscrito no CNPJ Nº 14.843.712/0001-87, referente a uma apresentação do Mágico Rian e Letícia, a ser realizada no dia 25 de novembro corrente ano, inserida na programação do evento "6º Participa Natal", na Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, localizada na Rua Retirolândia, S/N – Conjunto Soledade I – Potengi, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Levando alegria e muita leveza em performances circenses, teatralidade, contação de história e trabalho voltado para incentivo à leitura.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte: 20231555803

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA

Objeto: Contratação de JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA, inscrito no CNPJ/CPF: 065.296.364-12, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 Com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) na Escola Municipal Monsenhor José Alves Landim, localizada na Rua Retirolândia S/N, Conjunto Soledade I - Potengi. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 30,00 m² (Trinta metros quadrados) A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Natal/RN, 23 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros - Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO S/N

PROCESSO ELETRONICO: 20231106685

CONTRATANTE: URBANA – CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

CNPJ: 08.498.701/0001-04

CONTRATADO: NATAL RECICLAGEM LTDA-CNPJ: 09.590.512/0001-08

CONTRATADO: CIRCULAR BRAIN PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA CIRCULAR S/A-CNPJ: 35.690.381/0001-62

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO é a conjugação de esforços dos participantes visando O ENGAJAMENTO DE ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E CONSUMIDORES FINAIS, desenvolvendo ações conjuntas visando promover o CORRETO DESCARTE DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS SUJEITOS A LOGÍSTICA REVERSA DO MUNICÍPIO DE NATAL.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 10 de novembro de 2023

ASSINATURAS:

URBANA: Joseildes Medeiros da Silva

CONTRATADO:

Jurandi Rodrigues Nunes

Marcos William Maurício de Oliveira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 37/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 37/2023 – PROCESSO: -20231565043

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PROJETO ARQUITETÔNICO PARA INSTALAÇÃO DA SALA DE EXPOSIÇÃO.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições

legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 23 de novembro de 2023

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 38/2023

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, E-mail: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 38/2023 – PROCESSO: 20231565566

OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 23 de novembro de 2023

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO

3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.

SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAUJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

ATO DA MESA DIRETORA Nº 19, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as regras para a finalização do exercício financeiro de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo artigo 18, inciso II, do Regimento Interno deste Poder Legislativo e CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a finalização do exercício financeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para manter o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a data limite para prestação de contas da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM, de que trata a Lei nº 6.827/2018, referente ao mês de dezembro/2023;

CONSIDERANDO, por fim, que a Câmara Municipal de Natal adotará como parâmetro as regras fixadas pelo Poder Executivo, por meio do Decreto nº 12.733/2023, que estabelece que as notas de liquidações sejam emitidas até 18 de dezembro.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DESPESAS CORRENTES

Art. 1º Estabelecer no âmbito do Poder Legislativo Municipal, os seguintes prazos e procedimentos para o encerramento da execução orçamentária e financeira do corrente exercício:

I - Até 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), remessa para Diretoria Geral dos processos solicitando autorização para realização de despesa deste exercício;

II - Até as datas abaixo indicadas, para prestar a informação relativa à disponibilidade orçamentária no exercício de 2023:

a) Até 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira) para fins de aquisições por meio de Atas de Registros de Preços;

b) Até 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), para fins de aquisições por meio de autorização de compras ou despesas decorrentes de termos de aditamento ou de apostilamento;

c) Até 08 de dezembro de 2023 (sexta-feira), para fins de abertura de processo licitatório, inclusive quanto aos processos de dispensa e inexigibilidade;

III - Até 11 de dezembro de 2023 (segunda-feira), para empenhar e reforçar empenhos relativos às despesas legalmente contratadas pelo Poder Legislativo Municipal, sendo essa a data-limite para o envio dos processos de empenhamento à Coordenadoria Financeira da Câmara Municipal de Natal, com exceção das despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - Até 20 de dezembro de 2023 (quarta-feira), para serem encaminhadas à Coordenadoria financeira, todas as faturas, notas fiscais, recibos e demais documentos, devidamente atestados e visados, necessários à efetivação dos pagamentos das despesas referentes ao mês de novembro de 2023;

V - Até 15 de dezembro de 2023 (sexta-feira), para o Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística, enviar à Coordenadoria Financeira, as Notas Fiscais referentes aos Contratos de Serviços Terceirizados do mês de novembro de 2023, para fins de pagamento;

VI - Até 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira), para liquidar as despesas do exercício, ressalvadas as despesas com pessoal e encargos sociais, além de outras consideradas de natureza especial, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Diretor Geral;

VII - Até 22 de dezembro de 2023 (sexta-feira), para liquidar as despesas da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM, de que trata a Lei nº 6.827/2018;

VIII - Até 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira), para pagamento através de emissão

das Ordens Bancárias, ressalvadas as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, além de outras consideradas de natureza especial, desde que devidamente justificadas;

IX - O relatório de inscrições em Restos a Pagar/2023, será remetido à Controladoria da Câmara Municipal de Natal (CONTROL/CMN), em uma única via, com a indicação dos recursos financeiros disponíveis e correspondentes ao devido pagamento, após o fechamento do balanço orçamentário e financeiro do exercício 2023, em conformidade com o que dispõe Lei nº 4.320, de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

§ 1º - As obrigações representadas em faturas, notas fiscais, recibos e demais documentos não enviados até a data estabelecida no inciso IV deste artigo, deverão ser entregues, impreterivelmente, até 12 de janeiro de 2024 (sexta-feira), e serão inscritas em Restos a Pagar/2023, conforme legislação vigente.

§ 2º - A relação de Restos a Pagar mencionada no inciso IX deste artigo deverá conter as seguintes informações: código da Unidade Orçamentária, função, subfunção, programa, natureza da despesa, fonte de recursos, número e tipo de empenho, número do processo, nome do credor, valor da inscrição e o exercício.

§ 3º - No período de 11 a 29 de dezembro de 2023, o Setor de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística, tal como a Procuradoria Geral deverão encaminhar à Coordenadoria Financeira, os processos sob sua guarda, referentes às contratações vigentes, no sentido de emitir a informação de disponibilidade orçamentária correspondente ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas empenhadas até 29 de dezembro de 2023, na forma do art. 36 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 1º - Serão inscritas em Restos a Pagar processados as despesas empenhadas e que completaram o estágio da liquidação no corrente exercício, no todo ou na forma programada, e que estejam prontas para pagamento devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 2º - Serão inscritos em Restos a Pagar não processados as despesas pendentes de liquidação e pagamento no corrente exercício até o limite da disponibilidade financeira.

Art.3º - A alteração dos prazos fixados no art. 1º desta Ato da Mesa, somente será admitida mediante autorização expressa do Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 4º - A execução orçamentária e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como o regime de competência, determinado no art. 50, inciso II da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º - Para observância do regime de competência da despesa com recursos do orçamento deverá ser empenhado e contabilizado somente o montante das parcelas dos contratos e convênios que serão realizados integralmente dentro do exercício, ficando as parcelas a serem executadas nos exercícios futuros por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios financeiros.

Parágrafo Único. Os contratos não executados no exercício de 2023, deverão ser objeto de reprogramação do cronograma físico e financeiro dos exercícios subsequentes.

CAPÍTULO II – DESPESAS INDENIZATÓRIAS: COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR MUNICIPAL - CEAPM

Art. 6º - As despesas a serem ressarcidas por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal - CEAPM, de que trata a Lei nº 6.827/2018, referente ao mês de dezembro/2023, devem ser apresentadas ao Núcleo da Verba Indenizatória - NVI, impreterivelmente, entre os dias 18 (segunda-feira) a 20 de dezembro (quarta-feira) de 2023, cujas despesas deverão ser efetivamente comprovadas, por meio de documentos fiscais e recibos de pagamento, até a data referida.

§ 1º - As despesas contínuas, (como por exemplo, locação de carro, locação de equipamento de informática, etc.) que se estendem até o final do mês, serão ressarcidas de acordo com o valor efetivamente pago ao prestador de serviço até a data limite, mediante a apresentação de documento fiscal e recibo de pagamento, devendo constar no processo de prestação de contas, mediante certificação do Edil, que o serviço será até o final do mês, sob condição resolutiva para o ressarcimento ou glosa no mês seguinte.

§ 2º - As despesas pagas após o dia 20 de dezembro de 2023 poderão ser incluídas na prestação de contas de janeiro de 2024, observados os limites estabelecidos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.827/2018.

§ 3º - Após a devida análise do processo de prestação de contas, o pagamento referente ao ressarcimento será efetivado até o dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 8º - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 24 de novembro de 2023.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador ALDO CLEMENTE

Primeiro Secretário

Vereador FELIPE AVES

Segundo Secretário

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

PROCESSO Nº 071/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CNPJ: 08.456.899/0001-63

CONTRATADO: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CNPJ nº 09.400.465/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E NOTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PROCESSUAIS EM NOME DE 11 (ONZE) PROCURADORES DA CONTRATANTE, E, AINDA, DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, NOS DIÁRIOS DE JUSTIÇA

DO RIO GRANDE DO NORTE (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), TRF (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), TRT (1ª E 2ª INSTÂNCIAS), TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL (TCE/RN), TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DIÁRIOS SUPERIORES (STF E STJ), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P/OUTROS. FONTE DE RECURSO: 1.753.000 – ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III. VIGÊNCIA: 20/11/2023 A 20/11/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). NATAL/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2023. ÉRIKO SAMUEL XAVIER DE OLIVEIRA/CONTRATANTE E ALINE FERREIRA GONÇALVES/CONTRATADA.

REPUBLIÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA À RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO.

DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL:

ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

REPUBLIÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE COTAS – VERBA INDENIZATÓRIA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA - REPUBLIÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – COFFEE BREAK BUFFET, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 23 DE NOVEMBRO DE 2023. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo